

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

152814

ficha

01

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 610, localizado no 6º andar ou 6º pavimento-tipo do Edifício RESIDENCIAL SOLARIS, situado à Avenida Marechal Deodoro, nº 1.099, na Vila Valença, nesta cidade e comarca de São Vicente, possui a área útil de 71,090 m², área comum de 37,460 m², área total de 120,070 m², fração ideal de 0,6214%. É de uso privativo desta unidade e à mesma ficará vinculada a VAGA DE GARAGEM nº 60, situada no térreo, que possui a área de 11,520 m² e confronta na frente com área de manobra e circulação, nos fundos com a parede que divide com a loja 7, na lateral direita com áreas comuns e na lateral esquerda com a vaga de nº 61

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 33-00247-0035-01099-000

PROPRIETÁRIA:- TUCSON EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., com sede em Santos/SP., na Rua Bittencourt, nº 143, Vila Nova, inscrita no CNPJ sob nº 13.739.810/0001-06.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/140.654, R. 1/140.655, R. 5/140.656 e R. 5/140.657, todos de 11 de outubro de 2011 e Matrícula nº 141.500 (fusão), de 25 de novembro de 2011, todas deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 03 de outubro de 2016.

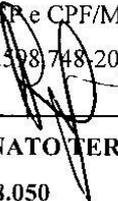
O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

Av. 1, em 03 de outubro de 2016.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 28 de setembro de 2016, para constar que a proprietária TUCSON EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. representada por Thais Franzese Sampaio e Silva, RG. 25.027.756-6-SSP/SP e CPF/MF nº 221.160.838-85 e Salvador Rodrigues Franzese, RG. 4.940.376-SSP/SP e CPF/MF nº 733.398.748-20, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 458.050

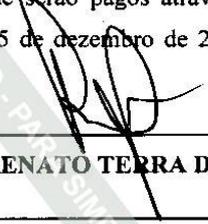
CONTINUA NO VERSO

matrícula
152814ficha
01**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av. 2, em 28 de outubro de 2016.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, letra "a" do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2.004, por não ter sido feita quando da abertura desta matrícula, para constar que, conforme R. 10/141.500, de 9 de janeiro de 2015, sobre o imóvel, desta objeto, incide hipoteca de 1º grau em favor do BANCO VOTORANTIM S/A., com sede em São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03, pelo valor de R\$ 14.000.000,00 (incluindo outros imóveis), com vencimento em 10 de abril de 2017, e das Cédulas de Crédito Bancário que venham a ser emitidas pela devedora e garantidora TUCSON EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., incidindo sobre o crédito disponibilizado em favor da devedora, encargos remuneratórios consistentes na variação acumulada da Taxa DI acrescida de 3,60% a.a., que serão pagos através de amortização de principal em 6 (seis) parcelas mensais, distribuídas entre 15 de dezembro de 2014 a 10 de abril de 2017, e os juros serão pagos mensalmente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____


RENATO TERRA DA COSTA

Av. 3, em 12 de julho de 2017.

Procede-se esta averbação à vista da escritura de 1 de fevereiro de 2017, lavrada no 21º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo/SP (Lº 3.628, págs. 385/394), para constar que as partes, o credor BANCO VOTORANTIM S/A., representado por Daniel Olivieri Silva e Allan Frota Barreto, e como devedora e garantidora, TUCSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., representada por Thais Franzese Sampaio e Silva e Salvador Rodrigues Franzese, de comum acordo, **ADITARAM** a escritura de hipoteca mencionada na Av.2 desta matrícula, para constar que, o saldo devedor da dívida, na data base de 23 de dezembro de 2016, importa atualmente em R\$14.407.489,61 (incluindo outros imóveis), sendo repactuada conforme Av.59/M.141.500, com pagamento da primeira parcela previsto para 23 de janeiro de 2017, e a última para 26 de dezembro de 2017. Ficam ratificadas todas as cláusulas, condições e obrigações assumidas na escritura que deu origem ao R.10/M.141.500.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 463.757****CONTINUA NA FICHA Nº 2**

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

152814

ficha

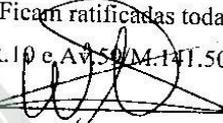
02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 4, em 28 de dezembro de 2017.

Procede-se esta averbação à vista da escritura de 15 de dezembro de 2017, do 21º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo/SP (Lº 3.687, págs. 37/44), para constar que as partes, o credor BANCO VOTORANTIM S/A., representado por Daniel Olivieri Silva e Allan Frota Barreto, e como devedora e garantidora, TUCSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., representada por Thais Camargo Franzese e Salvador Rodrigues Franzese, de comum acordo, ADITARAM a escritura de hipoteca mencionada nas Avs.2 e 3 desta matrícula, para constar que, o saldo devedor da dívida, na data base de 8 de dezembro de 2017, importa atualmente em R\$6.690.000,00 (incluindo outros imóveis), sendo repactuada conforme Av.79/M.141.500, com pagamento da primeira parcela previsto para 26 de janeiro de 2018, e a última para 26 de junho de 2018. Ficam ratificadas todas as cláusulas, condições e obrigações assumidas na escritura que deu origem ao R.10 e Av.50/M.141.500.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

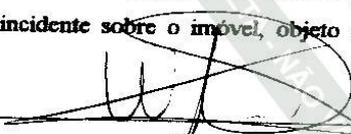

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 467.240

Av. 5, em 03 de agosto de 2018.

Por instrumento particular de 2 de maio de 2018, o credor BANCO VOTORANTIM S/A., já qualificado, representado por Valdemir Reis e Allan Frota Barreto, autorizou esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca incidente sobre o imóvel, objeto desta matrícula, mencionada nas averbações 2, 3 e 4.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.530

Av. 6, em 03 de agosto de 2018.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 33-00247-0035-01099-060, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2018, pelo Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.530

=CONTINUA NO VERSO=

matrícula

152814

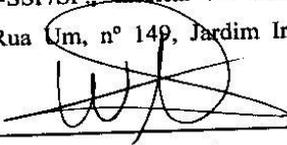
ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

R. 7, em 03 de agosto de 2018.

Por instrumento particular datado de 02 de maio de 2018, na forma das Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66, a proprietária TUCSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., representada por Thais Camargo Franzese, RG. 25.027.756-6 e CPF/MF nº 221.160.838-85 e Salvador Rodrigues Franzese, RG. 4.940.376-X-SSP/SP e CPF/MF nº 733.598.748-20, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a **PAULA WANESSA DO NASCIMENTO CAVALCANTI**, brasileira, solteira, maior, administradora, RG. 47.842.773-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 361.859.248-54, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Um, nº 149, Jardim Irmã Dolores, pelo valor de R\$ 363.769,11.

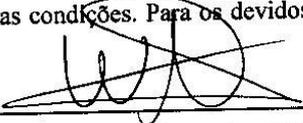
O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.530**

R. 8, em 03 de agosto de 2018.

Por instrumento particular referido no R. 7, a adquirente PAULA WANESSA DO NASCIMENTO CAVALCANTI, solteira, maior, já qualificada, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *em caráter fiduciário, bem como todas as acessões, benfeitorias, construções e instalações que lhe forem acrescidas, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97*, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº., Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, representado por Wesley Augusto Xavier, RG. 30.773.278-2 e CPF/MF sob nº 288.559.178-11, e Dayene Chrystine Lopes, RG nº 46.252.253-2 e CPF/MF sob nº 385.526.588-79, para garantia da dívida de R\$241.095,18, que corrigida monetariamente, deverá ser amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante - SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no título, incidindo sobre as prestações juros à taxa nominal de 9,11% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,50% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$ 2.573,29, tem vencimento previsto para 1 de julho de 2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título outras condições. Para os devidos fins, o imóvel foi avaliado em R\$ 340.000,00.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.530**